



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



TERMO DE ANULAÇÃO

A Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Massapê, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 49, caput, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, resolve **ANULAR** a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.04.05.001**, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Construção de Uma Passagem Molhada na Localidade de Santa Luzia, conforme Termo de Compromisso nº 0407/2017 com o Ministério da Integração Nacional, junto a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Massapê/CE.

JUSTIFICATIVAS:

Após análises minuciosas no edital do certame supracitado foi identificado a solicitação de documentos aquém das elencadas na seção II da Lei 8.666/93, quais sejam: 4.2.6.2- *Certidão Simplificada expedida pela junta comercial da Sede do Licitante, com emissão não superior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame.*, 4.2.6.3- *Certidão Específica expedida pela junta comercial da Sede do Licitante, com emissão não superior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame.* e 4.2.6.4- *Em se tratando de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei, é necessário, a apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da IN nº 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio, fica assim motivado o processo como nulo, sendo necessário a correta elaboração do edital, e realização de um novo processo licitatório, atendendo assim aos princípios basilares da Lei tais como moralidade, legalidade e publicidade.*

ANULADO. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo

Publique-se.

Massapê/CE, 16 de maio de 2019.

Sandoval Lira Pessoa Neto
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente